



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 199**

MENSAGEM

O amor é paciente, o amor é bondoso. Não inveja, não se vangloria, não se orgulha. Não maltrata, não procura seus interesses, não se ira facilmente, não guarda rancor. O amor não se alegra com a injustiça, mas se alegra com a verdade. Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta. "1 Coríntios 13: 4-7".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 17196 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 001/2019, da DS/SAPS, referente à palestra no quartel do 19º GBM/Capanema sobre "SAÚDE OCUPACIONAL".

Fonte: Ofício nº 288/2019, Protocolo nº 162603/2019 e Nota nº 17270/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17270 - QCG-DS)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO /Nº 02/2019

VISITAS DO COMANDANTE GERAL

1 – JUSTIFICATIVA:

Considerando os conflitos eventuais oriundos de planejamentos independentes, gerando uma forma de "concorrência" entre os setores internos da Corporação, gerando por vezes a necessidade de improvisos ou cancelamento de eventos por coincidência de datas e públicos envolvidos, assim como momentos de sobrecarga de atividades e momentos de inércia.

2 – OBJETIVO:

Construir um cronograma base único e Institucional, em que todas as atividades a serem desenvolvidas pela Corporação estejam contempladas nele, assim como as propostas futuras respeitem ele como base de seus planejamentos.

3 – SETORES ENVOLVIDOS:

Chefe do EMG, DP, DAL, DF, DTE, DS, DST, SEÇÃO DE OBRAS, ALMOXARIFADO, COP, CEDEC, BM/1, BM2, BM3, BM/4 e BM5;

Observação: A comitiva deverá estar a postos no QCG a partir de 8h30. Todos sairão embarcados em ônibus da Corporação que será disponibilizado pelo COP.

4 – DESENVOLVIMENTO:

ORIENTAÇÕES PARA CONFECCÃO DA APRESENTAÇÃO PELO COMANDANTE DA UBM:

A apresentação deverá ser realizada em datashow com duração máxima de uma hora, onde deverão ser abordados os seguintes assuntos:

- 1) Efetivo da UBM: Apresentar o quantitativo geral do efetivo, identificando na apresentação os militares que estão fora das escalas de serviço por motivos de doença, licença médica, ou qualquer outro motivo impeditivo.
- 2) Apresentar o quadro geral de férias, por cada mês, desde janeiro de 2019;
- 3) Apresentar o sistema de escala de serviço, identificando a composição do trem de SOS;
- 4) Apresentar as viaturas operacionais e administrativas, com fotos, identificando se os seus documentos (CRLV) estão atualizados;
- 5) Se a UBM possui serviço de guarda e possui armamento (com fotos);
- 6) Apresentação (fotos) materiais operacionais (baixados e operantes), bem como as tratativas necessárias para o conserto e manutenção dos mesmos;
- 7) Apresentar quadro demonstrativo de extraordinárias empenhadas para a UBM, bem como identificar quais foram os eventos responsáveis pela despesa;
- 8) Quadro demonstrativo de gastos com combustível desde 2019;
- 9) Levantamento fotográfico das instalações físicas do quartel;
- 10) Tratativas de parcerias estabelecidas com a UBM e outros órgãos (termo de cooperação, convênio, entre outros);
- 11) Diagnóstico do PEV;



12) SAT (Diagnóstico, com arrecadação e quantidade de vitorias, percentual de pendências, quadro geral de área de vulnerabilidade, entre outros);

13) Materiais de desfazimento, com fotos;

14) Documentação da UBM: terreno próprio, alugado?

15) Apresentação de proposta de trabalho do Comandante da UBM para a Unidade;

16) Estatística correccional: (PADS, SINDICÂNCIA, CONSELHOS E INQUÉRITOS).

Observações: As UBMs que ainda não foram contempladas com a visita da comitiva oficial serão visitadas em 2020.

5 – CALENDÁRIO DE VISITAS NAS UBM:

UBM A SER VISITADA	DATA DA VISITA
Visita Cmt Geral – 3º GBM, CFAE e CSMV	25 DE OUTUBRO DE 2019
Visita Cmt Geral – 25º GBM e ABM	01 DE NOVEMBRO DE 2019
Visita Cmt Geral – 12º GBM	08 DE NOVEMBRO DE 2019
Visita do Cmt Geral – 26º GBM	29 DE NOVEMBRO DE 2019
Visita do Cmt Geral – 2º GBM	04 DE DEZEMBRO DE 2019
Visita Cmt Geral – 19º GBM	13 DE DEZEMBRO DE 2019
Visita do Cmt Geral – 13º GBM	20 DE DEZEMBRO DE 2019

6 – ATRIBUIÇÕES:

COP

Deverá providenciar o Ônibus, para conduzir a Comitiva do Exmo. Sr. Cel QOBM Comandante Geral, até as UBMs a serem visitadas, com saída do QCG às 9h.

AJUDÂNCIA GERAL

Deverá publicar em Boletim Geral a referida Nota de Serviço.
Belém, 24 de outubro de 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo: 163062- 2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 17323 - QCG-AJG)

3 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 010/2019/ Ajudância Geral, referente a "OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DO CBMPA", referente ao mês de outubro de 2019.

Protocolo: 163043 - AJG

(Fonte: Nota nº 17314 - QCG-AJG)

4 - PORTARIA DE Nº 40 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

CONSIDERANDO o item 7.4 do Projeto de curso do Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2019 aprovado pela Resolução 327/2019, publicado no DOE 33906 28 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO o Inciso II do art. 27 da Norma Reguladora do CMAUT/2019 publicada no Boletim Geral nº 169 de 16 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento do CMAUT/2019 dos militares CB BM Paulo Roberto da Costa Damasceno e SD BM Francisco Costa Gouvêa Neto.

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar do Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2019 os militares CB BM Paulo Roberto da Costa Damasceno do 18º GBM e SD BM Francisco Costa Gouvêa Neto do 23º GBM.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SARMAHO DA COSTA – CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 101239/2019 e Nota nº 17268/2019 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17268 - QCG-DEI)



3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, onde o oficial encontra-se em gozo de suas férias, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	Belém/PA	Fortaleza/CE e Tomé Açú/PA.	03/11/2019	30/11/2019

Fonte: Protocolo 162666/2019 e Nota nº 17333-2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17333 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral nº 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Rodrigues dos Santos-Santarém-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 TEN QOABM MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	5421314/1	11/03/1987	13/12/1990	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3507/2019 e Nota nº 17326/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17326 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral nº 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no então Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Centro de Educação Profissional de Santarém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 TEN QOABM MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	5421314/1	01/02/1987	30/12/1988	400

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3508/2019 e Nota nº 17327/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17327 - QCG-DP)

4 - DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Declaro que o CAP QOBM Luis Fábio Conceição da Silva, MF: 54185294, pertencente ao efetivo do QCG-DF, deu entrada nesta Diretoria de Saúde em um Laudo médico emitido pelo Hospital Saúde da Mulher, sendo o médico responsável o Dr. Pedro Assis CRM/PA: 6260, que solicitou 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para acompanhar tratamento de pessoa da família (esposa), a Srª Glauceane da Silva Cerqueira.

Diante destas informações, esta Subdiretora de Saúde, concede 30 (trinta) dias de LSPF Licença fora do aquartelamento, a contar do dia 19 de setembro de 2019 para que o mesmo possa dar assistência a sua esposa.

Fonte: Ofício Declaração de Apoio Institucional - Externo Nº 160609; Nota nº 17293/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17294 - QCG-DS)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ	5932367/1	QCG-BANDA	Transferido do 13º GBM	25/10/2019

Fonte: Protocolo nº 162532/2019 e Nota nº 17329/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17329 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554/1	QCG-DP	pela Junta de Saúde	24/10/2019

Fonte: Protocolo nº 163121/2019 e Nota nº 17328/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17328 - QCG-DP)



3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM-COND JOSILDO ANTONIO DA SILVA	5399289/1	01/08/1993	30/08/1993	1992

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4258/2019 e Nota nº 17331/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 17331 - QCG-DP)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 4.983/2019-CCG DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo no. 2019/520676,

RESOLVE:

Exonerar o 2º SGT BM JOSÉ JUNIOR LOBATO CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 22 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34018, de 24 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 17322 - QCG-AJG)

5 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 156537 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a contar de 26 de agosto de 2019, o ST BM EDMILSON SOARES LIMA, MF 5601568/1, o qual encontra-se agregado desde 10 de setembro de 2015, conforme publicação no Boletim Geral nº 161, de 10 de setembro de 2015, em razão de haver cessado suas atividades laborais no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 156537/2019 e Nota nº 17312/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17312 - QCG-DP)

6 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 859 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando os artigos 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 6º, § 9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969.

Considerando o teor do Ofício nº 245/2019 — SEC/FUNSAU, da Polícia Militar do Pará;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 148803/2019-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar a SD BM RENATA DA CUNHA DIOGO, MF 5932533/1, a contar de 09 de agosto de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Polícia Militar do Pará, exercendo função de natureza militar no Fundo de Saúde da PMPA-FUNSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 148803/2019 e Nota nº 17313/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17313 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação dos Oficiais Médicos QOSPM do AMC ou Oficiais Odontólogos da Odontoclínica do CBMPA, os militares necessitam da quantidade de dias discriminados abaixo para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	20 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/10/2019	20/10/2019
SUB TEN QBM -MUS DAVI SOUZA DO NASCIMENTO	5159342/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/09/2019	05/09/2019
2 SGT QBM-COND WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	5430208/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/09/2019	04/10/2019
2 SGT QBM WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	5210453/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	29/09/2019	29/09/2019
3 SGT QBM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	5602106/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/09/2019	28/09/2019
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/09/2019	09/10/2019
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/09/2019	29/09/2019
3 SGT QBM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	5162661/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/10/2019	02/10/2019
3 SGT QBM JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/09/2019	13/09/2019
3 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	25 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	19/09/2019	13/10/2019
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/09/2019	02/10/2019
CB QBM ANDERSON BARBOSA LIMA	57189294/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	26/09/2019	02/10/2019
CB QBM AUGUSTO CESAR MAIA DA CUNHA	57189359/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/10/2019	05/10/2019
CB QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/09/2019	24/09/2019
CB QBM FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS	54185323/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/10/2019	05/10/2019
CB QBM MARCELO LIMA DE NAZARE	57173385/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/09/2019	21/09/2019
SD QBM CAMILO RODRIGUES HOLANDA	5932573/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	28/09/2019	28/09/2019
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/10/2019	12/10/2019
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/09/2019	29/09/2019
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/09/2019	29/09/2019
SD QBM RENICK MULLER TEIXEIRA COSTA	5932255/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/10/2019	12/10/2019

Fonte: Protocolo nº 161809/2019 e Nota nº 17086/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 17086 - QCG-DS)

2 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação dos Oficiais Médicos QOSPM do AMC ou Oficiais Odontólogos da Odontoclínica do CBMPA, os militares necessitam da quantidade de dias discriminados abaixo para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	57197265/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/09/2019	06/10/2019
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	5833507/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/10/2019	18/10/2019
2 SGT QBM ANTONIO JOSE TELES BARATA	5120020/2	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/10/2019	21/10/2019
3 SGT QBM ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124220/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/10/2019	04/10/2019
3 SGT QBM ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	5827078/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/09/2019	02/10/2019
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/10/2019	22/10/2019
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/10/2019	23/10/2019



3 SGT QBM ELIAS MACEDO DIAS	5661030/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/10/2019	07/10/2019
3 SGT QBM JORGE ROBERTO AVELAR	5430291/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/10/2019	04/10/2019
3 SGT QBM JULIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO	5610389/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/10/2019	04/10/2019
CB QBM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	57174602/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/10/2019	06/10/2019
CB QBM EDER ARAUJO DE LIMA MELO	57189162/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/10/2019	12/10/2019
CB QBM FAGNER XAVIER DE SOUSA	57217973/1	25 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/10/2019	31/10/2019
SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/10/2019	13/10/2019
SD QBM RODRIGO JEAN SOUSA CARDOSO	5932492/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/10/2019	10/10/2019
SD QBM RODRIGO SILVA BELARD ARAÚJO	5932468/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/10/2019	12/10/2019

Fonte: Protocolo nº 162905/2019 e Nota nº 17287/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17287 - QCG-DS)

3 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Atestados Médicos não homologados dos bombeiros militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Motivo:
CAP QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA	57220120/1	ATESTADO MÉDICO SEM JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU CID
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	ATESTADO MÉDICO ENTREGUE FORA DE PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO
3 SGT QBM-COND AGEU RODRIGUES DA SILVA	5400023/1	ATESTADO MÉDICO SEM JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU CID
3 SGT QBM JOAO BEZERRA DE ALCANTARA	5162726/1	ATESTADO MÉDICO SEM JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU CID
CB QBM FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS	54185321/1	ATESTADO MÉDICO ENTREGUE FORA DE PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO
CB QBM TIAGO DOS SANTOS PRESTES	57174024/1	ATESTADO MÉDICO ENTREGUE FORA DE PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO

Fonte: Protocolo nº 161801/2019 e Nota nº 17085/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17085 - QCG-DS)

4 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Atestado Médico não homologado do bombeiro militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124220/1	Por ausência de CID-10

Fonte: Protocolo nº 162960/2019 e Nota nº 17293/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17293 - QCG-DS)

5 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo médico perito isolado 1º TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA: 10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA DO HOSPITAL DA PM- USA-07 - Marabá, em favor da CB BM ANDRÉIA MARTINS ROCHA, MF: 57189194/1 pertencente ao 16º GBM-Canaã do carajás que concedeu a militar 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO), a contar do dia 31 de julho até 28 de outubro de 2019.

Após o dia 28 de outubro de 2019, a militar deverá apresentar-se na sua unidade de origem pronto pra suas atividades BM (APTO SEM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR (operacionais e administrativos) caso não apresente atestado ou laudo médico concedendo um novo período de afastamento.

Fonte: Atestado médico 198/2019 - 16º GBM; Protocolo nº 154384/2019 e Nota nº 17305/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17305 - QCG-DS)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATO.

CONTRATO: 41-2019-FISP- Exercício: 2019

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, na condição de participante, através da Ata de Registro de Preços nº 014, 015 e 016/2018, relativa ao Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 005/2018.

Valor Total: R\$ 81.015,23 (oitenta e um mil, quinze reais e vinte e três centavos) para aquisição de ar condicionados e R\$ 14.013,75 (quatorze mil, treze reais e setenta e cinco centavos) para instalação dos referidos equipamentos, dando um total de R\$ 95.028,75 (noventa e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 21/10/2019, Vigência: 21/10/2019 à 20/10/2020.

Valor : R\$ 81.015,23 - Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563

- Adequação de Unidades do CBMPA -Natureza: 449052 -Fonte: 0341 - Valor: R\$ 14.013,52 - Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264

- Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública Natureza: 339039 - Fonte: 0141 Contratada: WANDA COMÉRCIO DE



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, com sede Av. Brasil no 1.200W, andar 1, sala 04 – Bairro Jardim Acácia – Tangará da Serra /MT, CEP: 78.300-000, CNPJ: 12.358.170/0001-2, Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, QUÉSIA DOURADO SILVA - WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Fonte: Diário Oficial nº 34022, de 29 de outubro de 2019.

Protocolo: 489582- 2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 17346 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA.

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 170 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de no 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de no 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado no 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 23 a 27 de outubro de 2019, a fim de acompanhar a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, nas ações preventivas de resposta em caso de incidentes, em razão das manchas de óleo que apareceram nas costas maranhenses e devido a localização dos referidos municípios estarem mais próximos.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Viseu e Augusto Corrêa/PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Adalberto Santos da Silva	5	4	675,00
CB BM	Eliseu Borges Cavalcante			648,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Fonte: Diário Oficial nº 34022, de 29 de outubro de 2019.

Protocolo: 489165- 2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 17344 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos ao Regulamento da Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos, de que trata o Anexo Único do Decreto Estadual nº 2.231, de 5 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, XVII da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a existência de estoque de Medalhas da Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos no modelo anterior;

Considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, bem como a necessidade de incluir novas exigências para conferir a honraria;

Considerando os termos do Parecer nº. 884/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos o art. 2º-A e os incisos IV, V, VI e VII ao art. 23 no Anexo Único do Decreto Estadual nº. 2.231, de 5 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Todos os civis e militares agraciados com a Ordem do Mérito Intendente Antônio Lemos em momento anterior à publicação do Decreto nº 2.231, de 5 de novembro de 2018, passarão a compor o Grau Cavaleiro, sem necessidade de nova condecoração.

Parágrafo único. As medalhas de modelo antigo poderão ser concedidas até o término do estoque.”

“Art. 23

IV – não tenha sido condenado nos últimos 10 anos, por sentença transitada em julgado;

V – não esteja respondendo a conselho de disciplina ou de justificação, ou tenha sido condenado em decisão definitiva em sindicância, processo administrativo disciplinar simplificado, conselho de justificação ou conselho de disciplina.

VI – não tenha cometido crimes hediondos, atentatórios à vida, improbidade administrativa ou que atentem contra o decoro da classe; e

VII – conte com reputação ilibada e sem registro de atos contrários à dignidade e à honra militar, à moralidade da Corporação e da sociedade civil.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34018, de 24 de outubro de 2019



9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

Art. 2º - Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a de realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas, de:

- a) prestação de serviços de consultoria;
- b) aquisição, reforma e locação de imóveis, exceto os serviços de manutenção predial;
- c) aquisição, locação de veículos e terceirização de serviços;
- d) locação de máquinas e equipamentos;
- e) aquisição de bens móveis;
- f) obras e serviços de engenharia;

II - a aquisição de softwares, de equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais inadiáveis;

III - a contratação de serviços de bufê, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques e demais despesas a fins, excetuando-se, quando necessário, os eventos de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Estadual, de responsabilidade ou autorizadas pela Casa Civil;

IV - a concessão de horas extras aos servidores públicos estaduais, ressalvado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - a reestruturação ou qualquer revisão dos planos de cargos e empregos públicos e salários dos servidores e empregados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dos empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Geral do Estado;

VI - a designação de servidores para comissões ou grupos especiais de trabalho que gerem o pagamento previsto no art. 132, inciso VI da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

VII - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que resultem no aumento de despesa com pessoal no respectivo órgão ou entidade.

§ 1º - Não se aplica a suspensão prevista no inciso I quando se tratar de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou nos casos de alteração que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, desde que atendidos os demais requisitos legais;

§ 2º - A promoção e a progressão concedidas em virtude de imperativos legais não são albergadas pela vedação contida no inciso V.

§ 3º - Aquisição de material de consumo será limitada aos valores gastos no exercício anterior de cada órgão ou entidade, necessitando de autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) às compras que excederam o limite estabelecido.

§ 4º - As vedações previstas no presente artigo não atingem as aquisições de bens ou contratações de serviços custeadas por repasse de verbas federais, operações de crédito ou com destinação específica.

Art. 3º - As autorizações para novos concursos públicos e aqueles já autorizados, mas que não tiveram o seu edital publicado, serão reavaliados pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) sobre o seu prosseguimento.

Parágrafo Único. Está dispensada da reavaliação prevista no caput deste artigo, as autorizações para novos concursos ou o andamento daqueles já autorizados, mas que não tiveram o seu edital publicado, quando o certame foi planejado para prover cargo efetivo em substituição de contratações precárias, objetivando o cumprimento de obrigações pactuadas em termo de ajuste de condutas ou compromissos congêneres.

Art. 4º - A licença para tratar de interesse particular somente poderá ser autorizada em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica mantido o Grupo de Ajuste Fiscal (GTAF) criado pelo Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2019, que visa adotar e analisar medidas destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública Estadual.

§ 1º - O Grupo Técnico de Ajuste Fiscal passa a ter a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Secretária de Estado de Planejamento;



III - Procurador-Geral do Estado;

IV - Coordenadora Geral de Ações e Políticas do Governo.

§ 2º - O Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) será coordenado pelo Secretário de Estado da Fazenda, reunindo-se mensalmente em seções ordinárias ou por convocação em seções extraordinárias.

Art. 6º - Compete ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) acompanhar, avaliar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto, bem como avaliar a evolução na redução dos gastos públicos, além de propor outras ações para o seu controle e qualidade, podendo solicitar auxílio dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º - As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas e cumpridas em sua íntegra e de forma imediata, pelos Secretários de Estado e os Dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

Art. 9º - O Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34018, de 24 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 17318 - QCG-AJG)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

Portaria Nº 865, de 23 de Outubro de 2019

Nome: Fernando Varela Camarinha

Matrícula: 57173436-1

Função: CAPITÃO QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 4.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 488725

Portaria Nº de 867, de 23 de Outubro de 2019

Nome: Joelson Ramos Paes

Matrícula: 54185160-1

Função: CAPITÃO QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 –Pessoa física

Valor R\$ 1.500,00

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 488702

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34020, de 25 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 17317 - QCG-AJG)

11 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ADMISSÃO DE SERVIDOR .

Portaria Nº de 866, de 23 de Outubro de 2019

Nome: Pedro Nascimento Gomes

Matrícula: 5064074-1

Função: Subtenente BM RR

Boletim Geral nº 199 de 29/10/2019

Pág.: 9/12



Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 – Pessoa jurídica

Valor R\$ 4.100,00

Prazo de aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 488734

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34020, de 25 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 17316 - QCG-AJG)

12 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 501/2019 – CMG, 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo no 754/2019 - CMG, datado de 22/10/2019

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para o município de MARABÁ/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
SD BM RG 2948209 Luiz Felipe Oliveira Bbrescovit	5932551/1	039.068.951.30	20/10 a 22/10/2019	2,5 Completas

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 23 de outubro de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 488275

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34018, de 24 de outubro de 2019

(Fonte: Nota nº 17315 - QCG-AJG)

13 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Conforme solicitação feita pelo militar abaixo requerendo a exclusão do dependente no Imposto de Renda.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
3 SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	THAÍSSA INÊS SOUSA SALGADO	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3292/2019 e Nota nº 17330/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17330 - QCG-DP)

14 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM ANDREIA MARTINS ROCHA	57189194/1	ESPOSO	CLEUDES BATISTA PEREIRA	10/02/1970	893.666.541-34

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3122/2019 e Nota nº 17309/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 17309 - QCG-DP)

15 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Ofício nº 4353/2019 - TRE/PRE/GABPRE

Belém, 03 de outubro de 2019.

A sua Excelência o Senhor

Coronel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Avenida Júlio César, 3000 - Val-de-Cans

CEP: 68447-000

Belém/PA



Senhor Comandante,

1. Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, em nome desta Corte Eleitoral, para apresentar agradecimentos à prestimosa colaboração dessa instituição a este Tribunal por ocasião da visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Nazaré no seu edifício-sede, ao disponibilizar a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para participar da homenagem.
2. Na oportunidade, renovo a Vossa senhoria os votos de sucesso em sua atuação frente ao Comando geral do Corpo de bombeiros Militar do Pará.

Atenciosamente,

Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**
Presidente
Protocolo: 163173 - AJG
(Fonte: Nota nº 17340 - QCG-AJG)

16 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Administração
Ofício nº 5/2019 - SEAD-SEAD - Belém, 11 de Outubro de 2019
Assunto: GASTOS PÚBLICOS
Subassunto: Combustível
Senhor(a) Secretário(a) / Dirigentes de Órgãos

Comunicamos que a partir de 21/10/2019 será implementada a trava para DIESEL (comum, S-10 comum e S-10 aditivada), o valor máximo de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), para a região metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua e Marituba).

Ressaltamos que essa nova trava de gestão de abastecimento deverá ser repassada a todos os motoristas para evitar bloqueios por falta de conhecimento.

nestes termos, colocamo-nos à disposição para maiores informações, através da Diretoria de Gestão da Cadeia Logística do Estado - DGL pelo telefone: 3194-1043 e no email: frota.dgl@sead.pa.gov.br.

Atenciosamente,

Hana Sampaio Ghassan
Secretária de Estado de Administração, respondendo
Protocolo: 162786 - AJG
(Fonte: Nota nº 17325 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 016/2019 - 25º GBM/MARITUBA, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Anexos: Protocolo CBMPA nº 152830; Ofício nº080/2019 - DTO/DETRAN - de 29 de Abril de 2019; Boletim de ocorrência de acidente de trânsito - BOAT nº 4400/2019, com 06 (seis) páginas; Parte s/nº /2019 de 15 de março de 2019, do 2º SGT BM JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, RG 1980096.

O TEN CEL QOBM Comandante do 25º GBM - Marituba, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos ocorridos nos documentos anexos, que versa em tese, sobre o acidente ocorrido no dia 15/03/2019 (sexta-feira), envolvendo a viatura oficial de incêndio tipo caminhão ABT-21 (VW/17.250CNC) de placa OFJ - 6265, durante o atendimento de uma ocorrência.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º SGT BM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO, MF: 5428912/1, como encarregado da presente Sindicância, delegando-o as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1671/2008 - JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL TEXEIRA DE SOUZA JÚNIOR – TEN CEL QOBM
Comandante do 25º GBM - Marituba
Fonte: Protocolo nº 152830- 2019 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 17308 - QCG-SUBCMD)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

